



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201349096

**Código MEC:** 816712

**Código da Avaliação:** 103906

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel

### Endereço da IES:

48752 - Unidades Dispersas - Felix da Cunha, 651 Centro. Pelotas - RS.  
CEP:96010-015

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

MÚSICA - PIANO

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 23/05/2014 17:46:37

**Período de Visita:** 21/09/2014 a 24/09/2014

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Ary Fábio Giordani Daniel (00344423913) -> coordenador(a) da comissão

ELIANE LEAO (10145982149)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A mantenedora Universidade Federal de Pelotas(UFPel), situada no campus universitário, s/nº/ e a mantida Universidade Federal de Pelotas(UFPel) situada como Rua Gomes Carneiro nº1, Centro, município de Pelotas – RS, criada pelo Decreto-Lei nº750, de 08 de agosto de 1969, estruturada pelo Decreto nº 65.881, de 16 de dezembro de 1969, sendo homologada pelo parecer nº 553-77 do Conselho Federal de Educação, cuja publicação no Diário Oficial da União, deu-se em 22/04/1977, é uma Fundação de Direito Público, dotada de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira, didático-científica e disciplinar, de duração ilimitada, com sede e fóro jurídico no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, regendo-se pela Legislação Federal de Ensino, pelas demais leis que lhe forem atinentes, por seu Estatuto e pelo Regimento Geral.

De acordo com o seu regimento geral, a Universidade Federal de Pelotas tem como objetivos fundamentais, a educação, o ensino, a pesquisa e a formação profissional e pós-graduação, bem como o desenvolvimento científico, tecnológico, filosófico e artístico, estruturando-se de modo a manter e ampliar a sua natureza orgânica, social e comunitária: a) como instituição orgânica, assegurando perfeita integração e intercomunicação de seus elementos constitutivos; b) como instituição social, pondo-se a serviço do desenvolvimento econômico-social; c) como instituição comunitária, de nível local ao nacional, contribuindo para o estabelecimento de condições de convivência, segundo os princípios de liberdade, de justiça e de respeito aos direitos e demais valores humanos. Consta ainda neste regimento, que a missão da Universidade será cumprida mediante o desenvolvimento simultâneo e associado das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O município de Pelotas tem uma área de 1.921.80 Km², localizada na Encosta do Sudeste, às margens do Canal São Gonçalo, 7 metros acima do nível do mar. Somando aproximadamente 323.034 habitantes, dos quais, 218.969 são eleitores. A densidade demográfica é estimada em 196,18 (hab/Km²), e apresenta uma taxa de crescimento de 1,5% ao ano. ([http://www.pelotas.com.br/cidade\\_dados/pelotas\\_dados.htm](http://www.pelotas.com.br/cidade_dados/pelotas_dados.htm))

A UFPel foi criada, há 44 anos, a partir da transformação da Universidade Federal Rural do Rio Grande do Sul (composta pela centenária Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Faculdade de Veterinária e a Faculdade de Ciências Domésticas) e da anexação das Faculdades de Direito e Odontologia, até então ligadas à Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Instituições particulares, que já existiam em Pelotas, foram também agregadas à Universidade Federal de Pelotas, como é o caso do Conservatório de Música de Pelotas, da Escola de Belas Artes Dona Carmem Trápaga Simões, entre outros.

Desde a sua adesão, em 2007, ao REUNI, a UFPEL vem registrando expressivos avanços, que se configuram tanto na ampliação de sua atuação acadêmica, através do aumento do número de vagas oferecidas e da criação de novos cursos de graduação e pós-graduação, quanto na expansão de seu patrimônio.

Atualmente a Universidade conta com 5 Campi. Fazem parte também da estrutura atual da UFPEL diversas unidades dispersas. Atualmente são disponibilizados pela Instituição 101 cursos de Graduação Presenciais e 6 cursos de Graduação à Distância, 19 cursos de doutorado, 41 cursos de mestrado e 22 cursos de especialização. Além dos cursos presenciais, a UFPEL participa do programa do governo federal – Universidade Aberta do Brasil (UAB) – com a modalidade de ensino de educação a distância, que possibilita o acesso à educação superior a um público ainda maior. Juntamente com os conselhos locais de municípios do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, a UFPEL coordena 42 polos propostos para os cursos de Pedagogia, Matemática, Letras-Espanhol e Educação no Campo.

#### Curso:

O Curso de MÚSICA - PIANO (Bacharelado), mantido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, recentemente alocado à rua Álvaro Chaves nº 65, Centro, Município de Pelotas, CEP 96010-760 (o laboratório de musicologia, e salas de estudo ainda funcionam no prédio do Conservatório de Música da cidade, situado à rua Felix da Cunha, 651, Centro).

O curso foi autorizado pelo Decreto 67289, de 28/09/1970, cuja publicação deu-se em 30/09/1970 e sua efetiva criação, ocorreu em 06/01/1974.

O curso conta com a oferta de 07 vagas anuais, funcionando em período integral, não havendo indicação de conceito preliminar.

A carga horária total do curso é de 2400h (2880h/aula), devendo ser integralizado em no mínimo 4 anos (8 períodos). No entanto, esta comissão não localizou nos documentos apresentados o período máximo de integralização. Em reunião com o coordenador do curso obteve-se a informação de que o tempo máximo de integralização é equivalente ao tempo mínimo acrescido de 50% (cinquenta por cento), de acordo normatização interna da IES.

A coordenação do curso está a cargo do professor Doutor James Corrêa Soares, Doutorado em Música pela University at Buffalo, NY – USA. Possui Bacharelado em Violão pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1995) e Mestrado em Música (Composição) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2003). Professor D.E., com experiência de mais de 5 anos no magistério superior, com mais de 18 produções técnico artísticas constatadas nos últimos 3 anos; e com experiência de 6 meses, na coordenação do curso.

O NDE foi implantado em 30/03/2011 e é constituído por James Correa Soares Dr. (Presidente); Jorge Geraldo Rochedo Meletti, Dr; Leandro Ernesto Maia, Ms.; Rogerio Tavares Constante, Dr.; Tiago Sabino Ribas, Dr. Tem 3 semanas de constituição, na composição atual, apresentando documentação de várias Atas, desde 2011. Não foi disponibilizada a Portaria de constituição do NDE atual.

O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 11 anos e 3 meses.

### SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

#### Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação, composta por Ary Fábio Giordani Daniel (Coordenador) e Eliane Leão planejou a agenda, remetida para a IES com antecedência, e entrevistas com a direção da instituição, a coordenação do curso, a CPA, os membros do NDE, o corpo docente e o discente e leu os demais relatórios da IES. Constatou que o PDI se refere ao período de 2002 a 2006, portanto fora do prazo de validade. No entanto, informou-se a esta Comissão que o PDI 2011-2015, encontra-se em fase de análise sob o processo n. 23110.008030/2012-64 e devido a isso, não se encontra postado no e-MEC. Fez a leitura do Despacho Saneador com informes da Coordenação Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos da Educação Superior – CGARCES/DIREG/SERES/MEC, redigido em Brasília – DF; em que se lê: Tendo em vista a nova sistemática de análise a ser adotada para os processos de Renovação de Reconhecimento - Cursos que não obtiveram resultado no CPC referente ao ano de 2011 - a análise processual da fase de Despacho Saneador, será realizada, conjuntamente, à análise da fase Parecer final. Assinado pela Coordenação-Geral de Autorização e Reconhecimento de Cursos de Educação Superior CGARCES/DIREG/SERES/MEC.

A Comissão procedeu à análise do Formulário Eletrônico (FE), no portal e-MEC, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nestes fez a leitura da documentação disponibilizada pela IES; e listou os aspectos a serem observados e conferidos em cada uma das dimensões que compõem a avaliação do Curso de Música - Piano, Bacharelado; na modalidade presencial, à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de música, definidas pela Resolução nº 2, de 08/03/2004. Analisou o PDI e suas relações com o PPC, os currículos dos docentes e suas titulações, a matriz curricular e seus desdobramentos no ementário e a bibliografia. Constatou, na avaliação in loco, que o endereço a seguir relacionado é o mesmo postado na plataforma e-MEC e no Ofício de Designação; ou seja, trata-se da rua Felix da Cunha, 651, Cep 96010015, Pelotas Rio Grande do Sul. No entanto, à esta sede, ainda mantida pela IES para os cursos de música ( conhecida como antigo conservatório), foi adicionada a sede nova, em prédio compartilhado no Centro de Artes – UFPEL, inaugurada por ocasião da visita desta comissão; à Alvaro Chaves, 65, Centro, CEP: 96010760, Pelotas, Rio Grande do Sul.

#### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Carlos Walter Alves Soares	Mestrado	Integral	Estatutário	47 Mês(es)
Germano Gastal Mayer	Mestrado	Integral	Estatutário	58 Mês(es)
Guilherme Campelo Tavares	Mestrado	Integral	Estatutário	56 Mês(es)

James Correa Soares	Doutorado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Joana Cunha de Holanda	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
Jorge Geraldo Rochedo Meletti	Mestrado	Integral	Estatutário	49 Mês(es)
Leandro Ernesto Maia	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Lucia Cervini	Doutorado	Integral	Estatutário	59 Mês(es)
Luiz Guilherme Duro Goldberg	Doutorado	Integral	Estatutário	264 Mês(es)
Marcelo Macedo Cazarre	Doutorado	Integral	Estatutário	207 Mês(es)
Mario de Souza Maia	Doutorado	Integral	Estatutário	263 Mês(es)
Rogério Tavares Constante	Doutorado	Integral	Estatutário	92 Mês(es)
Werner Ewald	Doutorado	Integral	Estatutário	44 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

#### Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Os estágios não estão previstos no PPC.	
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	5
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	5
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais	NSA

que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de licenciatura.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

O PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social; dando continuidade às prerrogativas e ações do antigo conservatório de música da cidade de Pelotas. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso, havendo inclusive casos de alunos egressos que vêm atuando na comunidade e em outros estados, tais como correpetidores, professores, músicos de câmara e concertistas.

A estrutura curricular implantada contempla, muito bem os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia implantada. Na visita in loco constatou-se satisfação discente, pelas oportunidades de tocar em conjunto, realizar atividades de extensão junto à comunidade; além das oportunidades de aprendizagem e pesquisa.

As atividades complementares implantadas estão regulamentadas e institucionalizadas, de maneira excelente, considerando os aspectos: carga horária (502h), diversidade de atividades, segundo critérios estabelecidos pelo colegiado do curso, bem como as formas de aproveitamento. O TCC implantado está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação; cumprido no oitavo semestre do curso, inclusive com a possibilidade de recital.

O apoio discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. A UFPEL disponibiliza editais de bolsas e tem projeto de construção de moradias estudantis.

As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão previstas e parcialmente implantadas de maneira suficiente. Constatou-se pelas reuniões junto à CPA, corpo docente e discente, que os instrumentos de coletas de dados relativos às avaliações internas, específicas da área de música, estão ainda em debate e proposição.

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar muito bem o projeto pedagógico do curso.

Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC; bem como o número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

### Conceito da Dimensão 1

4.3

### Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	4
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 -	5

menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Licenciatura.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de EAD.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de EAD.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de EAD.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de EAD.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A atuação do NDE implantado é suficiente considerando os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. A atuação do coordenador é excelente considerando os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

O coordenador possui experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica, somadas, maior ou igual a 7 anos e menor que 10 anos; atuando na UFPEL como docente, por mais de 5 anos.

O regime de trabalho do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor ou igual a 10.

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é equivalente a 91%, sendo o número de doutores superior a 35% deste total.

A totalidade do corpo docente efetivo trabalha em regime de tempo integral; e a totalidade do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) superior a 2 anos; e a totalidade do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

O colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. Apesar de ter sido relatado pelos docentes a periodicidade das reuniões, esta comissão não constatou assinaturas nas atas apresentadas em formato digital.

Mais de 50% dos docentes têm mais de 9 produções nos últimos 3 anos.

## Conceito da Dimensão 2

4.5

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	1
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso	3
3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	4
3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais)	3
3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	3
3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12)	3
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	4
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Pedagogia ou EAD; e trata-se de curso de música que não utiliza estes laboratórios.	
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de EAD.	
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Direito.	
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Direito.	
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	
3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> Não se trata de curso de Medicina.	

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de Medicina.

### CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Não existem gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral.

O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente considerando os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

A sala de professores implantada para os docentes do curso é suficiente considerando os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

As salas de aula implantadas para o curso são muito boas considerando os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. No entanto, constatou-se a falta de tratamento acústico, assim como a instalação de equipamentos áudio-visuais, instrumentos musicais e mobiliário; apesar destes, em se tratando de novas instalações, já haverem sido adquiridos pela UFPEL.

Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, muito bem, considerando os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. No entanto, constatou-se, em se tratando de novas instalações, que os equipamentos já adquiridos, ainda não foram instalados em sua totalidade.

Tanto o acervo da bibliografia básica, como da complementar, tem um mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Em se tratando da área de música, identificou-se um acervo significativo de livros, álbuns, biografias, catálogos, songbooks, CDs, livros didáticos, discos de vinil (mais de 20.000 exemplares), DVDs, fitas K7, métodos para ensino do piano, partituras e VHS; provenientes de doações, do acervo do antigo conservatório e de terceiros. Esse acervo de inestimável valor histórico está sendo catalogado e disponibilizado para os alunos, pesquisadores e docentes, integrando os laboratórios de Musicologia e a Discoteca do curso, sob a tutela de professores e técnicos especializados. Constatou-se ainda o Pedido de Compra nº MA2014/217588, PREGÃO 68/2013, feito pela Fundação da UFPEL, datado de 12/08/2014, para aquisição de 123 livros destinados à complementação da bibliografia básica e complementar.

Há acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, tais como o DATA CAPES; além dos volumes que constam no acervo da biblioteca do ICH e do próprio do curso (nos laboratórios de Musicologia e na Discoteca).

Apesar de não constar no sistema e-MEC a existência de laboratórios específicos, esta Comissão constatou, quanto à qualidade e quantidade, a existência de 6 laboratórios, destinados a atividades didáticas, a saber: Laboratórios de Musicologia (nas instalações do prédio antigo do curso), Composição, Música Popular, Piano, Percussão e Discoteca. Todos com apoio técnico e em fase de implementação.

### Conceito da Dimensão 3

3.2

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

#### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

#### Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

Atende à Lei n. 11.645, de 10/03/2008 e à Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, com a oferta de disciplina que aborda a temática.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

#### Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todo o do o corpo docente tem pós-graduação.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

#### Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE atende. Está formalmente constituído e em atividade, com reuniões quinzenais.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de Curso Superior de Tecnologia.

**Critério de análise:**

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

**Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

**Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Sim

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

A IES atende ao decreto 5296/2004.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina Libras é optativa, ofertada pelo Curso de Letras.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Não se trata de curso de EAD.

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Utilizam o sistema COBALTO.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A integração é feita nas disciplinas Fundamentos de Acústica Aplicados à Música e nas disciplinas optativas.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais. A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está incluída nas disciplinas Música e Sociedade e História da Música Brasileira I e II; e Prática de Música Popular Brasileira. Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação. O NDE foi implantado em 30/03/2011 e é constituído por James Correa Soares Dr. (Presidente); Jorge Geraldo Rochedo Meletti, Dr; Leandro Ernesto Maia, Ms.; Rogerio Tavares Constante, Dr.; Tiago Sabino Ribas, Dr. Tem 3 semanas de constituição, na composição atual, apresentando documentação de várias Atas, desde 2011. Não foi disponibilizada a Portaria de constituição do NDE atual. O PPC tem sido discutido. O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções. O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções. O novo prévio onde está localizado o curso de música possui elevador e atende à acessibilidade. O PPC contempla a disciplina de Libras como disciplina optativa, ofertada pelo Curso de Letras, no contexto da integralização da Formação Livre. As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual; e pelo sistema COBALTO. Este sistema acadêmico está sendo consolidado. Há integração da educação ambiental na disciplina Fundamentos de Acústica Aplicados à Música e nas disciplinas optativas.



**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :****CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão, formada pelos professores Ary Fábio Giordani Daniel (Coordenador) e Eliane Leão, deu abertura aos trabalhos com a presença da Direção da IES, contando com a participação do representante da Reitoria, Paulo Koschier (Assistente da Administração); Profa. Úrsula Rosa da Silva (Diretora do Centro de Artes), Prof. James Correia, Coordenador do Curso de Música – Piano; e Júlio Carlos Bauzano de Mattos (Procurador Institucional); e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento) atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

**DIMENSÃO CONCEITO**

Dimensão 1 4.3

Dimensão 2 4.5

Dimensão 3 3.2

Dimensão 1: O curso de Música - Bacharelado, Piano, da UFPEL possui uma organização didático pedagógica que atende, de forma geral às DCNs, contemplando formação básica na área humanística e cultural, formação específica na área de Música, tanto teórica como prática, bem como formação pedagógica.

Dimensão 2: O corpo docente é formado por 22 professores, todos em regime de tempo integral (01 substituto); sendo 12 Doutores, 08 Mestres e 2 Especialistas. O número médio de disciplinas por docente é de 12,33. A produção artística é realizada, sendo constatadas e comprovadas atividades de extensão. Iniciam e fomentam a produção científica.

Dimensão 3: O curso é ministrado em dois prédios: o Conservatório do Centro (prédio utilizado inicialmente pelo curso) e o Centro de Artes (prédio novo). Constatou-se que ocupam agora este prédio alocado para ser compartilhado pelos cursos de Teatro, Dança, Design, Cinema e Artes Visuais. Algumas atividades do curso ainda funcionam no prédio do Conservatório, tais como as práticas de instrumentos e o Laboratório de Musicologia. Faltam auditórios (teatros) adequados para apresentações musicais no prédio novo (com tratamento acústico adequado). Neste, verificou-se sala de professores, salas de aulas, com quadros pautados e instrumentos musicais. Ainda não há gabinetes específicos, para docentes, definidos no espaço novo. Os alunos têm acesso aos equipamentos de informática e internet, com softwares específicos para a área de música, em espaços compartilhados. O curso acessa periódicos especializados on-line. A IES elaborou orçamento para a compra da Bibliografia Básica e Complementar para ampliar o acervo bibliográfico. Têm uma biblioteca específica de área, contando com vasto acervo fonográfico e bibliográfico, em fase de catalogação.

Em razão do acima exposto, este curso de Música-Bacharelado, Piano obteve o Conceito 4.

A reunião de encerramento contou com a presença do Prof. James Correia, Coordenador do Curso de Música – Piano.

Obs: A Comissão constatou que há investimento na qualificação de docentes, estando afastados os seguintes: Carlos Soares (doutorado); Luis Guilherme Duro Goldberg (Pós- doutorado); Lúcia Cervini (pós-doutorado); Thiago Colombo (doutorado) e Germano G. Mayer (doutorado). Além dos professores incluídos no sistema e-MEC, fazem parte do corpo docente, segundo reuniões da visita in loco, os seguintes professores: Raul Costa d' Ávila (Dr.); Márcio de Souza (Dr.); Magali Letícia Spiazzi Richter (Especialista); ; Ivanov Robertson de Oliveira Basso (Ms); Tiago Sabino Ribas (Ms); José Homero de Souza Pires Júnior (Dr.); João Alexandre Straub Gomes (Ms); Leonora Oxley Rodrigues (Especialista); Luís Fernando Hering Coelho (Dr.).

**CONCEITO FINAL**

4
---